



PORTARIA N.º 103, DE 31/08/2023

DSPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME A LEI N.º  
2.898/2006 DE 31/03/2006 E A LEI N.º 3.446/2011, E TENDO EM VISTA  
O DISPOSTO NO DECRETO N.º 41.820, DE 05/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a  
Servidora abaixo descrita:

| NOME                   | MATRÍCULA | PERÍODO                       | PROCESSO   |
|------------------------|-----------|-------------------------------|------------|
| BRUNA ULIG DE<br>FARIA | 34851     | 26/08/2023<br>A<br>23/12/2023 | 31323/2023 |

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora abaixo  
descrita:

| NOME                   | MATRÍCULA | PERÍODO                       | PROCESSO   |
|------------------------|-----------|-------------------------------|------------|
| BRUNA ULIG DE<br>FARIA | 34851     | 24/12/2023<br>A<br>21/02/2024 | 31323/2023 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de agosto de 2023.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto n.º 39.858 de 02/06/2021

